CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2024/FMS, *CELEBRADO ENTRE* O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS** *E A EMPRESA* **DROGARIA CIDADÃ EIRELI - ME,** *TENDO COMO OBJETO* O **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMACOLÓGICOS), ÓRTESES E OUTROS** *NA FORMA ABAIXO.*

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, em Conivência a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte - Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ,** brasileira, casada, portadora do RG nº MG - 13.023.104 PC/MG, CPF nº 057.173.386-78, residente e domiciliada na Rua Amazonas, n° 606, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – Pará, CEP 68390-000, doravante denominados **CONTRATANTE** e a EMPRESA **DROGARIA CIDADÃ EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **19.777.934/0001-62**, **Inscrição Estadual n° 15.440.481-0**, sediada na Avenida das Nações, S/N, Centro, Ourilândia do Norte - PA, CEP 68.390-000, tendo para contato o Fone (94) 99163-8710 e o e-mail: drogariacidadaxml@gmail.com, neste ato representada pela Sr.ª **CLAUDIA RIBEIRO SOUTO**, brasileira, casada, sócia-administradora, portadora do RG nº 9128931 SSP/MG e do CPF nº 431.148.652-91, residente e domiciliada na Av. Mato Grosso do Sul, nº 770, Bairro Aeroporto, Ourilândia do Norte - PA, CEP 68.390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023, Processo Administrativo nº 110/2023** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 056/2023/SMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMACOLÓGICOS), ÓRTESES E OUTROS**, de acordo com as especificações contidas nos Anexos I e II.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **21/02/2024** e encerramento em **21/02/2025**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 228.209,40** (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Nove Reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio do Município alocado nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

10.301.0003.2060.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo_____ **R$ 192.299,40**

10.302.0003.2071.0000 – MAC – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita_____ **R$ 35.910,00**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega dos produtos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 056/2023/SMS, celebrado com a empresa **DROGARIA CIDADÃ EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **19.777.934/0001-62.**

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

(94) 3434-1148 e-mail: smsourilandia@hotmail.com
CNPJ: 11.441.605/00001-3 I Av. Goiás, N° 1825, Centro
Ourilândia do Norte – PA CEP 68390-0000

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

(94) 3434-1148 e-mail: smsourilandia@hotmail.com
CNPJ: 11.441.605/00001-3 I Av. Goiás, N° 1825, Centro
Ourilândia do Norte – PA CEP 68390-0000

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte (PA), 21 de fevereiro de 2024.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ:05717338678
Assinado de forma digital por DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ:05717338678
Dados: 2024.02.21 10:50:52 -03'00'

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ

CONTRATANTE

DROGARIA CIDADA LTDA:19777934000162
Assinado de forma digital por DROGARIA CIDADA LTDA:19777934000162
Dados: 2024.02.22 16:42:23 -03'00'

DROGARIA CIDADÃ EIRELI - ME

CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2024/FMS

10.301.0003.2060.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo_____ **R$ 192.299,40**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	ANSITEC 10 MG C/ 20 COMP.	LIBBS	CX	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
99	ANSITEC 5 MG C/ 20 COMP.	LIBBS	CX	30	R$ 28,00	R$ 840,00
81	ARCOXIA 90 MG C/ 14 COMP.	SUPERA	CX	60	R$ 135,00	R$ 8.100,00
82	ÁRTICO (SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G) C/ 30 SACHÊS DE 5 G	EUROFARMA	CX	60	R$ 215,00	R$ 12.900,00
83	ARTROLIVE (SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG +SULFATO DE CONDROITINA 400 MG) C/ 30 CPS	BOHERING	CX	60	R$ 135,00	R$ 8.100,00
84	BUSCOPAN DUO, BUTILBROMENTO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500 MG / 20 COMP.	BOHERING	CX	60	R$ 28,50	R$ 1.710,00
11	CALMAN 20 DRÁGEAS	APSEN	CX	50	R$ 58,00	R$ 2.900,00
12	CALTREM 10 MG 30 COMP.	LIBBS	CX	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
13	CARDIZEM SR 120 MG, 20 COMP.	BOEHRINGER	CX	50	R$ 63,00	R$ 3.150,00
85	CETOCONAZOL 200 MG C/ 10 COMP.	TEUTO	CX	70	R$ 4,89	R$ 342,30
14	CIMETIDINA 200 MG C/ 20 COMP.	TEUTO	CX	50	R$ 11,50	R$ 575,00
15	CINARIZINA 75 MG, 30 COMP.	NEO QUIMICA	CX	60	R$ 13,00	R$ 780,00
86	COLTRAX (TIOCOLCHICOSIDEO) 4 MG C/ 20 COMP.	SANOFI	CX	60	R$ 60,00	R$ 3.600,00
16	COMBIRON FÓLICO 120 MG C/ 45 COMP.	ACHE	CX	80	R$ 39,00	R$ 3.120,00
17	COMPLEXO B C/ 100 COMP.	EM,S	CX	80	R$ 37,00	R$ 2.960,00
18	CONCOR 10 MG C/ 28 COMP.	MERCK	CX	30	R$ 108,00	R$ 3.240,00
19	CONCOR 5 MG C/ 28 COMP.	MERCK	CX	30	R$ 105,00	R$ 3.150,00
20	DERSANI LOÇÃO 200 ML	BELLA PHYTOS	FR	200	R$ 88,00	R$ 17.600,00
87	DIMETICONA 75 MG, 15 ML, GTS	CIMED	FR	70	R$ 2,53	R$ 177,10
88	DIPROBETA 1 ML C/ 1 AMPOLA (DIPROPIONATA DE BETAMETASONA 5 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2,0 MG/ML)	DELTA	AMP	70	R$ 8,90	R$ 623,00
89	DPREV 7000 C/ 30 COMP.	MYRALIS	CX	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
90	ELOTIN 5 ML GTS - SOLUÇÃO OTOLÓGICA, 5 ML	ELOFAR	RF	50	R$ 13,00	R$ 650,00
41	JANUMET 50 MG - 1000 MG C/ 56 COMP.	MERCK	CX	45	R$ 280,00	R$ 12.600,00
42	JANUVIA 100 MG, FOSFATO DE FITAGLIPTINA C/ 28	MER CK SHARP	CX	40	R$ 283,00	R$ 11.320,00
44	LABIRIN 16 MG C/ 30 COMP.	APSEN	CX	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
45	LACTULIV 667 MG C/ 120 ML	EM,S	FR	40	R$ 31,00	R$ 1.240,00
46	MATERGAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 300 MG, AMPOLA 1,5 ML	BEHRING	AMP	40	R$ 469,00	R$ 18.760,00
47	MATERNA C/ 30 COMP.	DANONE	CX	45	R$ 79,00	R$ 3.555,00
48	MELOXICAM 15 MG C/ 10 COMP.	EUROFARMA	CX	40	R$ 14,30	R$ 572,00
49	MERITOR 1000 MG/2MG C/ 30 COMP.	ACHE	CX	30	R$ 54,00	R$ 1.620,00
50	MERITOR 1000 MG/4MG C/ 30 COMP.	ACHE	CX	30	R$ 73,00	R$ 2.190,00
61	RETEMIC 10 MG UD C/ 30 COMP.	APSEN	CX	40	R$ 92,00	R$ 3.680,00
62	RITMONORM 300 MG, CLORIDRATO DE PROPAFENONA C/ 30	ABBOT	CX	50	R$ 65,90	R$ 3.295,00
63	ROSUVASTATINA 10 MG C/ 30 COMP.	EUROFARMA	CX	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
64	ROSUVASTATINA 20 MG C/ 30 COMP.	EUROFARMA	CX	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
65	SERETID SPRAY 25/125 MG	GLAXO	CX	50	R$ 166,00	R$ 8.300,00
66	SLOW-K 600 MG C/ 20 DRÁGEAS	NOVARTIS	CX	35	R$ 18,00	R$ 630,00
67	SPIRIVA RESPIMAT SPRAY 4 ML	BOHERING	CX	50	R$ 450,00	R$ 22.500,00
68	SUSTRATE 10 MG C/ 50 COMP.	FARMOQUIMICA	CX	40	R$ 24,00	R$ 960,00
69	SYMBICORT SPRAY 12/400 MG TURBULHALER 100 MG	ASTRAZENICA	CX	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00
70	TANDENE C/ 30 COMP.	DELTA	CX	40	R$ 14,00	R$ 560,00
97	TINIDAZOL 500 MG C/ 4 COMP.	MEDLEY	CX	50	R$ 13,00	R$ 650,00
VALOR TOTAL						**R$ 192.299,40**

ANEXO II DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2024/FMS

10.302.0003.2071.0000 – MAC – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita_____ **R$ 35.910,00**

(94) 3434-1148 e-mail: smsourilandia@hotmail.com
CNPJ: 11.441.605/00001-3 I Av. Goiás, N° 1825, Centro
Ourilândia do Norte – PA CEP 68390-0000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128	LEITE EM PÓ 400 GRS, NAN SUPREME 2 (DE 6 - 12 MESES), FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES	NESTLE	UNID	125	R$ 50,00	R$ 6.250,00
129	LEITE EM PÓ 400 GRS, NAN SUPREME 3 (A PARTIR DE 12 MESES), FÓRMULA INFANTIL PARA CRESCIMENTO	NESTLE	UNID	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
138	LEITE EM PÓ 400 GRS, NEO ADVANCE É UMA FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% EFICAZ, PARA CRIANÇAS QUE PERMANECEM ALÉRGICAS. É ADEQUADO ÀS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS E AO PALADAR DA CRIANÇA ALÉRGICA. POSSUI 1 KCAL/ML	DANONE	UNID	100	R$ 225,00	R$ 22.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 32.550,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	MULETA AXILAR, ALUMÍNIO ANTI-RUÍDO, ANTI-RUÍDO INTERNO, PINO MOLA RETRÁTIL DE ENGATE RÁPIDO, PONTEIRA 7/8 LONGA, SUPORTA ATÉ 130 KG, TAMANHOS: P - USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE: 1,37M A 1,57M; M - USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,57M A 1,78M; G - USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M	DILEPE	PAR	20	R$ 168,00	R$ 3.360,00
						R$ 3.360,00

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ:05717338678
Assinado de forma digital por DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ:05717338678
Dados: 2024.02.21 10:51:07 -03'00'

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ

CONTRATANTE

DROGARIA CIDADA LTDA:19777934000162
Assinado de forma digital por DROGARIA CIDADA LTDA:19777934000162
Dados: 2024.02.22 16:42:54 -03'00'

DROGARIA CIDADÃ EIRELI - ME

CONTRATADA